



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

1

**AUTÓGRAFO N.º 095/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Institui o "Festival de Música Canta Formosa" no Município de Formosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 113/17 de autoria do Vereador Genedir Vicente Benetti Ribas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa-GO, o Festival de Música "Canta Formosa", a ser realizado na primeira semana do mês de Outubro de cada ano.

**Art. 2º** O Festival tem como objetivo proporcionar o incentivo à cultura, ao lazer, à música, ao comércio, à gastronomia, ao emprego, à diversidade de gêneros, confraternizando os artistas participantes e toda população, além de revelar novos talentos e fomentar o comércio local.

§ 1º O Festival terá duração de uma semana.

§ 2º O Local e os horários de início e término, serão estipulados pelos Organizadores do Festival.

**Art. 3º** O Festival de Música "Canta Formosa" passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** O Poder Executivo envidará esforços para que seja realizado o festival de música "CANTA FORMOSA".

**Art. 5º** Poderão inscrever-se no Festival de Música "Canta Formosa", músicos residentes no Município de Formosa e de outras regiões.

**Parágrafo Único.** A participação no festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) ou menores com autorização do responsável legal.

**Art. 6º** Considera-se música os gêneros musicais produzidos no Brasil e fora dele.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por parcerias, convênios, com entidades, empresas, associações ou órgãos, privados ou estatais, com o objetivo de viabilizar a realização do Festival.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**AUTÓGRAFO N.º 095/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de dezembro de 2017.

**LUZIANO MARTINS DE ARAUJO**

Presidente da Câmara

**ROBERTA SOARES DE BRITO**

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

**EDSONEY CALDEIRA NUNES**

Secretário Geral